



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 322, DE 2 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 56, inciso XV do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019](#), e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.35.000.001020/2018-64, com base em Decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-57, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, com fundamento no art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#), c/c os itens 6.1 e 20.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 9 jun. 2021. Seção 1, p. 250.](#)